



PROCESSO Nº.: 267/2025

DISPENSA Nº.: 084/2025

1. DO OBJETO:

Referente a contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeição completa, self-service, em restaurante para reunião regional do COSEMS-MG, a ser realizada no dia 24 de setembro de 2025.

2. DO VALOR:

O valor total da presente contratação é de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais.)

3. DA EMPRESA VENCEDORA:

A empresa vencedora RODRIACQUA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.095.516/0001-83.

4. DA JUSTIFICATIVA:

As reuniões do COSEMS-MG são realizadas mensalmente em rodízio entre os 27 municípios que integram a Superintendência Regional de Saúde de Passos. Dessa forma, quando o encontro ocorre em Monte Santo de Minas, o município deve disponibilizar espaço adequado para sediar a reunião, garantindo condições apropriadas de conforto, organização e infraestrutura para recepção dos participantes. Além disso, faz-se necessária a oferta de almoço aos Secretários Municipais de Saúde e convidados, de modo a assegurar a adequada hospitalidade, a continuidade das atividades e o bom andamento do evento.

Considerando que não há serviço previamente licitado para atender a esta finalidade, uma vez que a licitação, uma vez que a licitação recentemente julgada – Pregão nº 068/2025, referente ao fornecimento de refeições e marmitex, não contempla estrutura adequada, visto que a empresa vencedora não dispõe de espaço compatível para receber o número de pessoas previsto, e tendo em vista tratar-se de um evento especial que contará com a presença de secretários de saúde e demais autoridades, faz-se necessária a contratação de um almoço em local apropriado, que ofereça melhores condições de acomodação e recepção. Nessas condições, a contratação direta mostra-se a alternativa mais vantajosa e adequada para a administração, garantindo agilidade, economicidade e eficiência no atendimento da necessidade, sem comprometer a realização da reunião regional do COSEMS-MG.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO:

A presente contratação se fundamenta no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Monte Santo de Minas, 12 de setembro de 2025.